



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 317/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO –
PROEJA, DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

PROCESSO SELETIVO PROEJA 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para Cursos Técnicos de Nível Médio – PROEJA (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos)**, do Instituto Federal Farroupilha – Processo Seletivo PROEJA 2017.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo visa a selecionar candidatos para o preenchimento das **290 vagas** ofertadas pelo Instituto Federal Farroupilha na Seleção 2017, em seus Cursos Técnicos de Nível Médio, forma de ensino PROEJA, nos *campi* Alegrete, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Augusto, São Borja e São Vicente do Sul.

1.2. Os cursos serão realizados na modalidade de ensino PROEJA, forma de ensino Integrado (Curso Técnico articulado com o Ensino Médio).

1.3. O prazo estipulado para a realização das inscrições será de **03 de outubro a 01 de dezembro de 2016**, conforme previsto no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo, em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e com o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, **reserva vagas** para:

- a) Pessoas com Deficiência (**PcD**);
- b) Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita* (**EP≤1,5**);
- c) Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - **(EP≤1,5 PPI)**;

d) Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita* **(EP>1,5)**;

e) Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - **(EP>1,5PPI)**;

2.2. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vagas, relacionadas no item 2.1., o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas e legislação correlata; caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

2.3. O candidato que não se enquadrar em nenhum dos itens supramencionados, referentes à reserva de vagas, ou que não desejar participar destas, poderá concorrer nas vagas destinadas à Ampla Concorrência Geral (ACG).

2.4. O candidato, na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), deverá atender ao disposto no Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 e legislação vigente; caso seja classificado, deverá entregar no ato da matrícula um Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID).

2.5. O candidato, na condição de preto, pardo ou indígena (PPI), caso seja classificado, deverá entregar, no ato da matrícula, autodeclaração referente à sua condição.

2.6. A disposição das vagas por *campus*, cursos e turnos (contabilizadas conforme a reserva de vagas prevista) encontra-se disponível no Anexo II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o Processo Seletivo PROEJA 2017 deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por meio de procuração simples, no *campus* de sua escolha (os endereços dos *campi* encontram-se no Anexo III deste Edital), na Coordenação de Registros Acadêmicos, no período de **03 de outubro a 01 de dezembro de 2016**, conforme horário de funcionamento do *campus*.

3.2. Para concorrer a uma vaga, o candidato deverá:

a) ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;

b) não ter concluído o Ensino Médio;

c) ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data da matrícula, conforme prevê a Lei nº 9.394/1996.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.3. Para realizar sua inscrição, é necessário que o candidato preencha o Formulário de Inscrição (Anexo IV), que poderá ser preenchido no *campus* onde o candidato pretende realizar o curso, devendo obrigatoriamente ser entregue no mesmo local.

3.4. Realizada a entrega do Formulário de Inscrição, o candidato receberá o comprovante referente à sua inscrição.

3.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.6. A inscrição implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Instituto Federal Farroupilha, não cabendo qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.7. Para esta seleção, não será cobrada taxa de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas ofertadas no Processo Seletivo PROEJA 2017 **não realizará prova de conhecimentos**, uma vez que a seleção será realizada por meio de duas etapas: análise do Formulário de Inscrição e participação em Palestra de esclarecimentos no *Campus*.

4.2. A análise do Formulário de Inscrição se dará conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
Idade (data base: 01/01/2017)	18 a 19 anos	20 a 25 anos	25 a 34 anos	35 a 44 anos	45 anos ou mais
	06 pontos	10 pontos	14 pontos	16 pontos	20 pontos
Renda Familiar Per capita (salário mínimo: R\$ 880,00)	Acima de 01 salário mínimo	Entre ½ e 01 salário mínimo	Entre ¼ e ½ salário mínimo	Até ¼ salário mínimo	
	06 pontos	10 pontos	14 pontos	16 pontos	
Tempo que está afastado da Escola	Menos de 01 ano	De 01 a 05 anos	De 06 a 10 anos	Mais de 10 anos	
	06 pontos	10 pontos	14 pontos	16 pontos	
Forma de ensino que concluiu o Ensino Fundamental	Ensino Regular	EJA / Exames Supletivos		PROEJA FIC	
	06 pontos	14 pontos		20 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.3. A Palestra de esclarecimentos será realizada no *Campus* onde o candidato pleiteia a vaga, no dia **01 de dezembro de 2016**, e a participação do candidato **somará 10 (dez) pontos** à pontuação obtida na análise do Formulário de Inscrição.

5. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fins de classificação, considerar-se-á a opção de reserva de vaga realizada pelo candidato (item 2.1.) no ato de sua inscrição e a pontuação final obtida na seleção, em ordem decrescente.

5.2. Em caso de igualdade de resultados, o critério utilizado para desempate é o do candidato com maior idade.

5.3. A classificação dos candidatos aprovados em 1ª chamada, bem como em chamadas posteriores, caso necessárias, será divulgada no sítio eletrônico Institucional (www.iffarroupilha.edu.br), conforme Cronograma.

6. DA MATRÍCULA

6.1. São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos (PROEJA):

- a) Comprovar a Conclusão do Ensino Fundamental ou Estudos Equivalentes;
- b) Ser classificado no Processo Seletivo PROEJA 2017;
- c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade no ato da matrícula.

6.2. Caso o candidato tenha o Ensino Médio incompleto, ele poderá realizar sua matrícula, porém terá que cursá-lo novamente.

6.3. Os candidatos classificados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* no qual efetivaram sua inscrição, para realizar sua matrícula nos prazos previstos no Cronograma do Anexo I, conforme o horário de funcionamento do *campus*.

6.4. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar a cópia dos seguintes documentos e apresentar a original para conferência:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Carteira de Identidade (com foto recente);
- d) CPF;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

g) Comprovante de Residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);

6.5. No caso de o candidato ter concluído o Ensino Fundamental no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

6.6. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

6.7. A matrícula poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

6.8. O candidato que não comparecer à matrícula na data e horário fixado ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

6.9. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de novas chamadas, até que sejam preenchidas todas as vagas de cada curso, considerando-se a legislação vigente para as vagas remanescentes (reservas de vagas).

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser entregues no *Campus* onde o candidato pleiteia a vaga, devidamente preenchido em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo V.

7.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

7.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.), em jornais de grande circulação do Estado e no sítio eletrônico da Instituição (<http://www.iffarroupilha.edu.br>).

8.2. O Cronograma do Processo Seletivo encontra-se disponível no Anexo I deste Edital.

8.3. O Instituto Federal Farroupilha divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo PROEJA 2017, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, e é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.

8.4. Para o funcionamento de uma turma de determinado curso, deverão ser preenchidas, no mínimo, 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

8.6. Os resultados obtidos no Processo Seletivo PROEJA 2017 têm validade somente para o ingresso de alunos no primeiro semestre do ano letivo de 2017.

8.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao Instituto Federal Farroupilha.

Santa Maria/RS, 21 de setembro de 2016

CARLA COMERLATO JARDIM
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições	03/10 a 01/12/16
Palestra de Esclarecimentos no <i>Campus</i>	01/12/2016
Lista Preliminar de Inscritos	05/12/2016
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscritos	06/12/2016
Resultado dos Recursos e Publicação da Listagem Definitiva de Inscrições Homologadas	09/12/2016

1ª CHAMADA	Relação de Candidatos Classificados	09/12/2016
	Período de Confirmação de Vaga	12/12/2015 a 22/02/2017

2ª CHAMADA	Relação de Candidatos Classificados	10/01/2017
	Período de Confirmação de Vaga	11 a 20/01/2017

Nota: A partir da 2ª chamada, havendo vagas remanescentes, será realizada Chamada Pública, regida por Edital específico, divulgado no sítio eletrônico do IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO PROEJA 2017 – IF FARROUPILHA

CAMPUS	CURSO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS						TOTAL VAGAS
			PcD	AC	EP ≤ 1,5		EP > 1,5		
				GERAL	PPI	Outros	PPI	Outros	
ALEGRETE	Técnico em Agroindústria	Noite	02	12	02	06	02	06	30
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noite	02	12	02	06	02	06	30
JÚLIO DE CASTILHOS	Técnico em Comércio	Noite	02	14	03	07	03	06	35
PANAMBI	Técnico em Edificações	Noite	02	12	02	06	02	06	30
SANTA ROSA	Técnico em Vendas	Noite	02	14	03	07	03	06	35
SANTO ÂNGELO	Técnico em Estética	Noite	02	14	03	07	03	06	35
SANTO AUGUSTO	Técnico em Agroindústria	Noite	02	12	02	06	02	06	30
SÃO BORJA	Técnico em Cozinha	Noite	02	14	03	07	03	06	35
SÃO VICENTE DO SUL	Técnico em Agroindústria	Tarde	02	12	02	06	02	06	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
ENDEREÇOS DOS CAMPI DO IFFAR

Campus Alegrete	RS 377, Km 27 – Passo Novo CEP 97555-000 – Alegrete / RS Tel: (55) 3421-9600 e-mail: gabinete.al@iffarroupilha.edu.br
Campus Júlio de Castilhos	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tuparincetã – Distrito São João do Barro Preto CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos/RS Tel: (55) 3271-9500 e-mail: gabinete.jc@iffarroupilha.edu.br
Campus Panambi	Rua Erechim, nº 860 – Bairro Planalto CEP 98280-000 – Panambi/RS Tel: (55) 3376-8800 e-mail: gabinete.pb@iffarroupilha.edu.br
Campus Santa Rosa	Rua Uruguai, nº 1675 – Bairro Central CEP 98900-000 – Santa Rosa/RS Tel: (55) 3511-2591 e-mail: gabinete.sr@iffarroupilha.edu.br
Campus Santo Ângelo	Endereço: RS 218 - KM 5 - Indúbras - CEP 98806-700 - Santo Ângelo/RS - Telefone (55) 3931-3900 / (55) 9131-3236 e-mail: gabinete.san@iffarroupilha.edu.br
Campus Santo Augusto	Rua Fábio João Andolhe, nº 1100 – Bairro Floresta CEP 98590-000 – Santo Augusto/RS Tel: (55) 3781-3555 e-mail: gabinete.sa@iffarroupilha.edu.br
Campus São Borja	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3431-0500 e-mail: gabinete.sb@iffarroupilha.edu.br
Campus São Vicente do Sul	Rua 20 de Setembro, S/N - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3257-1114 e-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PROEJA

Data:

___/___/___

Nº de Inscrição no <i>Campus</i>	CÂMPUS DE INTERESSE
----------------------------------	---------------------

Curso Pretendido	Turno
------------------	-------

DADOS PESSOAIS E SÓCIO-ECONOMICOS

Nome completo do Candidato:

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Data de Nascimento: ___/___/___	Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Número documento Identidade	Órgão Expedidor/UF
CPF:	Nacionalidade () Brasileiro () Outro: _____	Naturalidade:	Situação Atual <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Desempregado
Idade: _____			

Raça: () Amarela () Branca () Indígena () Negra () Parda

Renda Familiar Mensal (Considerando o somatório da renda de todos os integrantes do grupo familiar)
() Até ½ salário mínimo () de meio a 01 salário () de 01 a 02 salários () Mais de 03 salários

Quantas pessoas dependem dessa renda familiar mensal? _____	Procedência Escolar: () Pública () Privada	Área de Procedência – Escola: () Rural () Urbana
---	---	---

Forma de ensino que cursou o Ensino Fundamental:
() PROEJA FIC – Nome da Escola: _____
() EJA () Ensino Regular () Exames Supletivos

Último ano que frequentou a escola – Tempo em que está afastado da Escola
() Menos de 01 ano () De 01 a 05 anos () De 06 a 10 anos () Mais de 10 anos

Por que você quer ser aluno do PROEJA? Quais são seus motivos?





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Pretende continuar os estudos após a conclusão do curso?

() Sim

() Não

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço (Rua, avenida, Travessa, etc.)		Número	Complemento
Bairro:	Cidade	Estado	CEP
Telefone(s):		E-mail:	

Deseja concorrer a qual RESERVA DE VAGAS?

PD	EP≤1,5 PRE	EP≤1,5 PAR	EP≤1,5 IND	EP≤1,5 Outros	EP>1,5 PRE	EP>1,5 PAR	EP>1,5 IND	EP>1,5 Outros	AC EPR	AC Geral

Caso seja Portador de necessidades especiais, especifique:

Assinatura do Candidato

Destacar aqui

.....

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Nome do candidato:	
Número da Inscrição no <i>Campus</i>	<i>Campus</i>
Curso	Turno:

_____, ____/____/____
Local

Data

Assinatura do Servidor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser entregue no Campus que o candidato pleiteia vaga.